



PREFEITURA DE IPANGUAÇU

Orgulho de viver aqui!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica que visa o **fornecimento de materiais e equipamentos de construção**, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando o suprimento essencial das diversas secretarias e órgãos da administração direta do Município de Ipanguaçu/RN.

SEQ	ITENS	UNID	QUANT
LOTE 1 - AGLOMERANTES E ARGAMASSAS			
1	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII SACO 15KG.	UND	400
2	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE VEDAÇÃO/IMPERMEABILIZANTE 18 KG.	UND	305
3	CAL PARA PINTURA 5KG.	UND	375
4	CIMENTO CP II (E, Z OU F) (SACO 50KG).	UND	750
5	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL 40KG.	UND	260
6	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR(5KG).	UND	330
LOTE 2 - AGREGADOS			
7	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (FORNECIMENTO).	M³	81
8	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) (FORNECIMENTO).	M³	72
9	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (FORNECIMENTO).	M³	45
10	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (FORNECIMENTO).	M³	45
LOTE 3 - ALVENARIA, TELHAS E LAJOTAS			
11	LAJOTA CERÂMICA H8 (8X20X32).	MLR	11
12	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL.	MLR	34
13	TIJOLOS CERÂMICOS 8 Furos (9 X 19 X 19CM).	MLR	75
14	TIJOLOS MACIÇOS (9X19X5,5).	MLR	2
LOTE 4 - VERGALHÃO, TUBOS/PERFIS E CHAPAS			
15	BARRA DE FERRO ½" (12,5MM) 12M CA 50.	UND	38
16	BARRA DE FERRO 3/8 (10MM) 12M CA 50.	UND	38
17	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM) 12M CA 50.	UND	48
18	BARRA DE FERRO 5MM 12M CA-60.	UND	38



P R E F E I T U R A D E
IPANGUAÇU
Orgulho de viver aqui!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTE**

19	BARRA DE FERRO 6,3MM 12M CA-60.	UND	38
20	COLUNA PRONTA DE 6M COM 4 FERROS DE 3/8 E ESTRIBO DE 5MM.	UND	48
21	COLUNA PRONTA DE 6M COM 4 FERROS DE 5/16 E ESTRIBO DE 4,2MM.	UND	61
LOTE 5 - PRÉ-MOLDADO			
22	MOURÃO PARA CERCA PRÉ-MOLDADO PONTA VIRADA EM CONCRETO (H=2,8).	UND	150
23	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR NATURAL 10X20X8CM.	UND	150
24	VERGA DE CONCRETO 1,5M.	UND	58
25	VERGA DE CONCRETO 2,0 M.	UND	88
26	VIGOTA TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO H8 (6.3MM).	M	75
LOTE 6 - TINTAS E CORRELATOS			
27	TEXTURA DECORATI EXT 18LT.	UND	90
28	LATÃO DE SELADOR ACRÍLICO BRANCO 18L.	UND	310
29	MASSA ACRILICA 18L.	UND	200
30	MASSA CORRIDA 18L..	UND	280
31	TEXTURA ORN. RUST. 18LT.	UND	125
32	THINNER (SOLVENTE) 1L .	UND	200
33	TINTA ACRÍLICA 18L 1ª LINHA CORES VARIADAS.	UND	328
34	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L 1ª LINHA CORES VARIADAS.	UND	283
35	TINTA LATEX PVA 18L 1ª LINHA CORES VARIADAS.	UND	498
36	TINTA PARA PISO LATA 18 L 1ª LINHA CORES VARIADAS.	UND	239
37	VERNIZ 3,6LT COR SORTIDA.	UND	170
38	ZARCAO 3,6LT.	UND	95
LOTE 7 - REVESTIMENTOS			
39	FORRO FLEXÍVEL DE PVC FRISADO BRANCO 20 CM X 03 M .	UND	50
40	PISO CERÂMICO 30X30 PEI 5.	M²	65
41	PISO CERÂMICO 45X45 PEI 5.	M²	311
42	PISO CERÂMICO 50X50 PEI 5.	M²	335
43	PLACAS DE GESSO 60X60 MACHO E FÊMEA COM SISTEMA DE CHUMBO.	UND	728
44	SOLEIRA DE GRANITO COR SORTIDA (L=0,15 E C=1,5M.	UND	20
45	SOLEIRA DE GRANITO COR SORTIDA (L=0,15 E C=1M).	UND	45
LOTE 8 - MADEIRA			



P R E F E I T U R A D E
IPANGUAÇU
Orgulho de viver aqui!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTE**

46	CAIBRO 5 X 5 CM – MASSARANDUBA.	M	365
47	MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10 10MM.	M	95
48	RIPA DE MADEIRA 2CM X 4CM – MASSARANDUBA.	M	325
49	SARRAFO 3 X 10 CM – EUCALIPTO.	M	60
50	TÁBUA DE MADEIRA BRUTA 30 X 2,5CM - PINUS.	M	20
51	VIGA DE MADEIRA (5 X 30) - SALIGNA BRUTA .	M	66
LOTE 9 - ESQUADRIAS			
52	FECHADURA EMBUTIR CILINDRO EXTERNA PADRÃO POPULAR.	UND	66
53	FECHADURA EMBUTIR INTERNA PADRÃO MÉDIO.	UND	62
54	JANELA DE FERRO.	M²	50
55	JANELA DE MADEIRA MACIÇA.	M²	55
56	KIT DE PORTA DE FERRO VENEZIANA 2,10X0,70M.	UND	9
57	KIT DE PORTA DE FERRO VENEZIANA 2,10X0,80M.	UND	20
58	KIT PORTA MADEIRA SEMI-OCA 80X210CM COMPLETA.	UND	50
59	KIT PORTA MADEIRA SEMI-OCA 90X210CM COMPLETA.	UND	145
60	PORTA DE VIDRO DE 10MM.	M²	20
LOTE 10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
61	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO.	UND	73
62	BOIA P/CAIXA D'AGUA 20MM.	UND	50
63	CAIXA D'AGUA C/ TAMPA EM POLIETILENO 1000 LITROS.	UND	14
64	CAIXA D'AGUA C/ TAMPA EM POLIETILENO 500 LITROS.	UND	34
65	CAIXA DESCARGA C/CANO.	UND	19
66	CANO ESG 100MM PVC.	M	18
67	CANO ESG 50MM PVC.	M	18
68	CANO ESG 75MM PVC.	M	18
69	CANO SOLD 20MM PVC.	M	228
70	CANO SOLD 25MM PVC.	M	178
71	CONJ. SANITÁRIO COMPLETO DE CAIXA ACOPLADO.	UND	30
72	LAVATÓRIO BRANCO SEM COLUNA PEQUENO.	UND	17
73	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCO MÉDIO SEM COLUNA.	UND	126
74	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO.	UND	7
75	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20M C/ 1 BOJO.	UND	25
76	TORNEIRA LAV MESA INOX.	UND	21



P R E F E I T U R A D E
IPANGUAÇU
Orgulho de viver aqui!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTE**

77	TORNEIRA P/COZ INOX.	UND	21
78	TORNEIRA P/COZ PLASTICO 20MM.	UND	65
79	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA.	UND	47
LOTE 11 - MATERIAIS DE TRABALHO			
80	ALICATE PARA REBITAR 4 BICOS 10"	UND	3
81	ALICATE UNIVERSAL 8".	UND	2
82	BUCHA DE NYLON COM ANEL DE 10MM.	UND	220
83	BUCHA DE NYLON COM ANEL DE 12MM.	UND	20
84	BUCHA DE NYLON COM ANEL DE 8MM.	UND	370
85	CADEADO TAM 40MM.	UND	14
86	CARRINHO DE MÃO 60L CHAPA 22 REFORÇADO.	UND	2
87	CISCADOR 16D	UND	7
88	ENXADA LARGA PESADA CABO 150 CM.	UND	6
89	ESCADA ARTICULADA 4X4 16 DEGRAUS ALUMÍNIO.	UND	5
90	FURADEIRA PROFISSIONAL C/ MANDRIL DE 1/2" 700W .	UND	3
91	MANGUEIRA ¾ DE JARDIM 50M.	UND	4
92	MARTELO UNHA 27MM.	UND	3
93	PÁ DE BICO CABO MADEIRA 71 CM TERMINAL "D".	UND	8
94	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 3/8 POL. 400W.	UND	2
95	ROÇADEIRA LATERAL 2T 52CC 2,6HP À GASOLINA.	UND	2
96	TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 M.	UND	2
97	TRENA LASER 50M BLUETOOTH .	UND	2
LOTE 12 - OUTROS			
98	ANTI FERRUGEM SPRAY 300ML .	UND	30
99	ARAME RECOZIDO 10.	KG	10
100	ARAME RECOZIDO 12.	KG	10
101	COLA PARA CANO 175G.	UND	43
102	FITA GOMADA 50MM.	UND	160
103	FITA ISOLANTE 5M.	UND	45
104	LIXA FERRO GRAMATURA 100.	UND	60
105	LIXA FERRO GRAMATURA 150.	UND	20
106	LIXA FERRO GRAMATURA 220.	UND	20



PREFEITURA DE IPANGUAÇU

Orgulho de viver aqui!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

107	LIXA MASSA/PAREDE GRAMATURA 120.	UND	50
108	LIXA MASSA/PAREDE GRAMATURA 150.	UND	10
109	PREGO TAMANHOS VARIÁVEIS.	KG	26
110	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA 280G.	UND	10
111	SILICONE INCOLOR 280G.	UND	10
112	VEDACALHA 400G.	UND	30

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de equipamentos e materiais de construção diversos destinados às Secretarias Municipais de Ipanguaçu/RN, por meio do Sistema de Registro de Preços, de forma a atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, bem como de pequenas obras e intervenções em vias e demais estruturas sob responsabilidade da Administração. A disponibilização desses materiais é essencial para assegurar a conservação do patrimônio público, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. A aquisição de equipamentos e materiais de construção de maneira planejada possibilitará maior controle, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais e garantindo o abastecimento regular de itens como cimento, areia, brita, tijolos, argamassa, tintas, ferragens, entre outros materiais indispensáveis à execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas construções realizadas pelo município.

2.3. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade permanente e contínua de manutenção, conservação e adequação das estruturas públicas municipais, assegurando condições adequadas de uso, segurança e atendimento à população.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a classificação do bem será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, como ocorre com os materiais de construção a serem adquiridos.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

3.3. O objeto desta contratação se enquadra como bem comum, visto que visa atender às necessidades das Secretarias Municipais, de forma permanente e contínua, assegurando a manutenção, conservação e recuperação dos prédios públicos e demais estruturas sob responsabilidade da Administração, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação dos serviços públicos e o cumprimento da missão institucional, de acordo com o inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE IPANGUAÇU

Orgulho de viver aqui!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

4. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação.

5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como ao Decreto Municipal nº 19/2023.

5.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado ao planejamento da Administração Pública, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade;

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas à sustentabilidade ambiental estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará também a Lei nº 12.305/2010, no que couber, especialmente quanto à adequada destinação de resíduos e embalagens decorrentes dos materiais de construção.

7.2. Subcontratação;

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

7.3. Garantia da Contratação;

7.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza comum do objeto, a baixa complexidade da execução e a economicidade da contratação.

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de execução;

8.1.1. O início da execução do objeto é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, ambos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.

8.1.2. Não será aceito material que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no procedimento de contratação.

8.1.2.1. No caso de desconformidades no material fornecido, a contratada deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTE**

8.2. Local e horário da prestação dos serviços e fornecimento de material;

8.2.1. Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade das Secretarias Municipais, e os materiais fornecidos nas dependências das unidades requisitantes, nos horários em que há expediente.

8.3. Materiais a serem disponibilizados;

8.3.1. Para a perfeita execução do fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação vigente, cabendo a cada parte a responsabilidade por sua inexecução total ou parcial.

9.2. Eventuais paralisações ou suspensões do contrato implicarão na prorrogação automática dos prazos, mediante registro formal.

9.3. As comunicações entre as partes serão realizadas preferencialmente por escrito, admitido o uso de meios eletrônicos.

9.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências necessárias à execução do objeto.

9.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados como fiscal e gestor do contrato, nos termos da legislação vigente.

9.6. Fiscalização.

9.6.1. Compete à fiscalização:

I – acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas;

II – registrar ocorrências e determinar a correção de falhas identificadas;

III – comunicar ao gestor do contrato situações que demandem providências superiores.

9.7. Gestor do contrato.

9.7.1. Compete ao gestor do contrato:

I – coordenar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual;

II – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

III – encaminhar processos para aplicação de sanções, quando cabível;

IV – acompanhar os procedimentos de pagamento e encerramento contratual.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação de conformidade com as especificações e quantitativos.

10.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da qualidade e quantidade dos materiais, no prazo a ser definido no contrato.

10.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo a Contratada substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.



PREFEITURA DE IPANGUAÇU

Orgulho de viver aqui!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

10.2. Liquidação:

10.2.1. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

10.2.2. Havendo erro na documentação ou pendência na entrega, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

10.2.3. Para fins de liquidação, será verificada a regularidade fiscal da Contratada, conforme legislação vigente.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa.

10.3.2. Em caso de atraso, os valores poderão ser atualizados conforme índice oficial adotado pela Administração.

10.4. Forma de Pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o sistema de registro de preços, com critério de julgamento pelo menor preço.

11.1.2. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de exequibilidade e compatibilidade com o objeto.

11.2. Regime de Execução:

11.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das unidades requisitantes.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. A habilitação será exigida nos termos da legislação vigente, abrangendo:

11.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

11.4.1. Comprovação de existência jurídica da empresa e seus atos constitutivos atualizados.

11.4.2. Comprovação de regularidade perante Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Municipal.

11.5. Qualificação econômico-financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTE**

11.5.1 Certidão negativa de falência e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser exigidos índices econômicos mínimos quando aplicável.

11.6. Qualificação técnica:

- 11.6.1.** a) Atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento de materiais de construção;
b) Declarações de cumprimento das exigências legais, incluindo ausência de trabalho infantil, trabalho forçado, vínculo com servidor público e parentesco vedado;
c) Demais declarações exigidas no edital.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado, realizada junto a fornecedores e sistemas oficiais de apuração de preços, de forma a refletir a realidade do mercado local e regional.

12.2. Em Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, quando houver variação comprovada nos preços de mercado ou ocorrência de fatos supervenientes que impactem o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da legislação vigente.

12.3. A revisão ou atualização de preços poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que impacte diretamente os custos;
II – alteração ou criação de tributos ou encargos legais que repercutam nos preços contratados;

III – variação de mercado devidamente comprovada;
IV – demais situações previstas em lei que afetem a equação econômico-financeira do contrato ou da ata de registro de preços.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Município, observada a disponibilidade orçamentária vigente.

13.2. As dotações orçamentárias específicas serão informadas pela Contadoria Geral do Município e anexadas aos autos do processo antes da formalização da contratação.

13.3. Nos exercícios subsequentes, as dotações correspondentes serão indicadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, mediante apostilamento, quando necessário.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, conforme cláusulas contratuais e Termo de Referência.

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por servidor designado, registrando eventuais ocorrências.

14.1.3. Notificar a Contratada sobre irregularidades verificadas, fixando prazo para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTE**

correção.

14.1.4. Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos, nos prazos e condições estabelecidos.

14.1.5. Realizar as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Fornecer os materiais de construção conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade, transporte, entrega e substituição dos materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

14.2.3. Cumprir integralmente as normas técnicas e legais aplicáveis ao objeto contratado.

14.2.4. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

14.2.5. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

14.2.6. Substituir, às suas expensas, materiais recusados pela fiscalização.

14.2.7. Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

15 – DO REAJUSTE

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas.

15.2. Após esse período, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da Contratada, com base no índice IPCA/IBGE, aplicável exclusivamente às parcelas ainda não executadas.

15.3. Na hipótese de extinção ou indisponibilidade do índice adotado, será utilizado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos preços do setor, conforme legislação vigente.

15.4. O reajuste será formalizado por apostilamento.

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, em caso de infração às obrigações contratuais ou editalícias.

16.2. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal.

17.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legais previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO FORO



P R E F E I T U R A D E
IPANGUAÇU
Orgulho de viver aqui!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTE**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução contratual, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipanguaçu/RN, 10 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte

Portaria nº 416/2025

Responsável pela Consolidação das Informações

Responsável pelo Termo de Referência

FABIO HIGINO LOPES

Secretário Municipal de Obras Trânsitos e Serviços Urbanas

Portaria nº 427/2026

Responsável pelo Termo de Referência

JAIREZ AZEVEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 38/2026

Responsável pelo Termo de Referência

SERJANE DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 307/2025

Responsável pelo Termo de Referência

JANIELSON NASCIMENTO DE AQUINO

Secretário Municipal Da Juventude, Esporte e lazer

Portaria nº 327 /2025

Responsável pelo Termo de Referência

JADSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Portaria nº 29/2026

Responsável pelo Termo de Referência



P R E F E I T U R A D E
IPANGUAÇU
Orgulho de viver aqui!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTE**

ANIALE MANAIA DA COSTA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 402/2025
Responsável pelo Termo de Referência

FRANCISCO GILDERLAN TAVARES DOS SANTOS

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 28/2026
Responsável pelo Termo de Referência

AILTON FRANÇA DOS SANTOS

Secretário de Cultura, Eventos e Turismo
Portaria nº 26/2026
Responsável pelo Termo de Referência